



## NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 097

<b>Tema:</b>	Análise em processos de usucapião		
<b>Emitente:</b>	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf		
<b>Sistema:</b>		<b>Código:</b>	-
<b>Versão:</b>	2	<b>Aprovação:</b>	<b>Vigência:</b>

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos gerais para a análise dos processos de usucapião particular, indicando a existência ou não de terras devolutas na área de interesse, visando assistir à Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES).

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).
- 2.2 Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES).

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Simlam** - Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental; é o sistema de análises técnicas utilizado pelo Idaf, que contempla um conjunto de metodologias e ferramentas, que tem como objetivo auxiliar a gestão agropecuária, florestal e de políticas fundiárias e cartográficas do Estado do Espírito Santo.
- 4.2 **Usucapião** - modo de aquisição da propriedade que se dá pela posse prolongada do imóvel, de acordo com os requisitos legais.

### 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Protocolo.
- 5.2 Gerências regionais e locais e postos de atendimento.

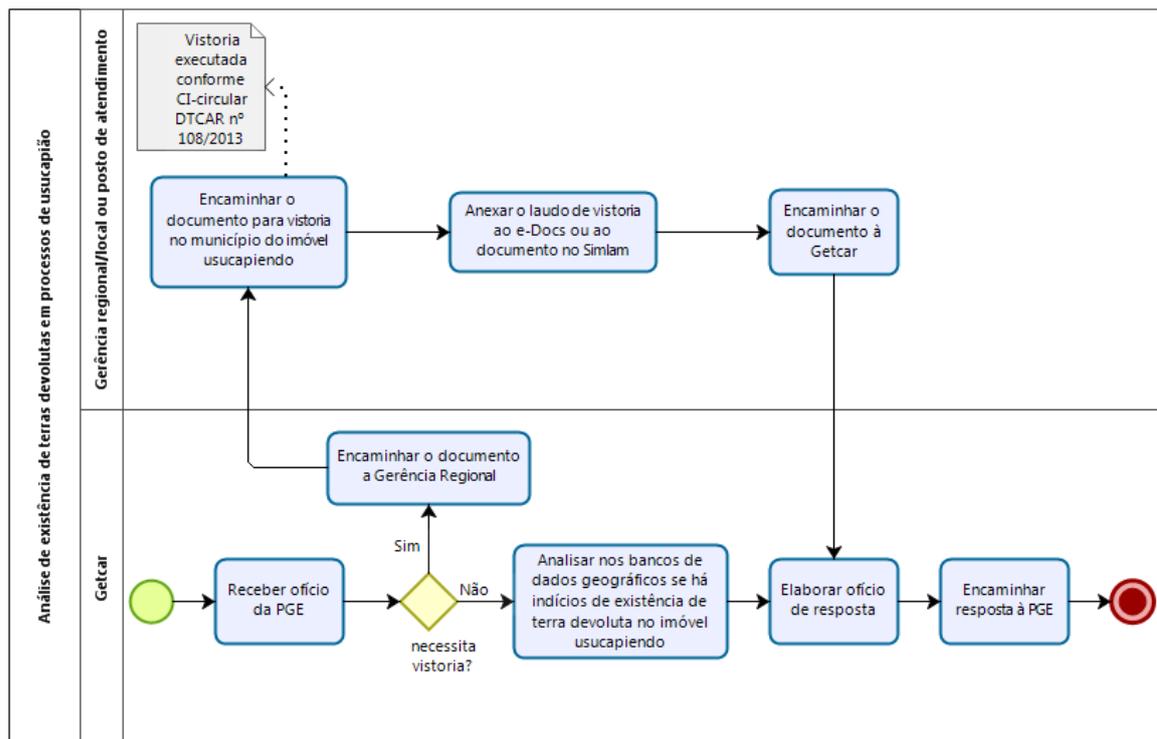


5.3 Gerência de Terras e Cartografia (Getcar).

5.4 Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES).

## 6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma do procedimento para análise em processos de usucapião.



6.2 O início do procedimento se dá com o recebimento, na Getcar, de um ofício encaminhado pela PGE, por meio do e-Docs, solicitando a verificação de existência de terras devolutas no processo de usucapião.

6.3 A Getcar, quando necessário, encaminha o ofício à unidade descentralizada do município onde está localizado imóvel envolvido, para realização de vistoria no local e elaboração de um relatório descritivo. Havendo subsídios suficientes (imagens de satélite, banco de dados de processos de legitimação de terras pretéritas) a análise de existência de terra devoluta será feita na própria gerência.

6.4 Após elaboração do relatório, o ofício retorna à Getcar para elaboração de resposta à PGE.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O relatório descritivo, quando necessário, deve ser elaborado conforme CI-CIRCULAR/DTCAR nº 108/2013 (disponível na intranet do Idaf).



---

---

## 8. ANEXOS

---

---

---

---

## 9. ASSINATURAS

---

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Renata Stelzer Sabaini</b> Analista do executivo Gerente de Terras e Cartografia	Elaborado em 17/09/2021
<b>APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:</b>	
<b>Fabiano Campos Graziotti</b> Diretor Técnico	Aprovado em
<b>Ana Celia Pereira Lopes</b> Diretor Administrativo e Financeiro	Aprovado em
<b>Leonardo Cunha Monteiro</b> Diretor-Presidente	Aprovado em

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATA STELZER SABAINI**

GERENTE SETORIAL  
GETCAR - IDAF - GOVES  
assinado em 05/09/2022 14:44:34 -03:00

**FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI**

DIRETOR TECNICO  
DITEC - IDAF - GOVES  
assinado em 05/09/2022 16:27:22 -03:00

**ANA CELIA PEREIRA LOPES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DIAFI - IDAF - GOVES  
assinado em 05/09/2022 14:54:43 -03:00

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

DIRETOR PRESIDENTE  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 06/09/2022 07:50:03 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/09/2022 07:50:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATA STELZER SABAINI (GERENTE SETORIAL - GETCAR - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-16HN4R>